



POLÍTICA DE

# ***CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE***

---

**SUMÁRIO**

1. OBJETIVO.....5

2. DEFINIÇÕES.....5

3. POLÍTICA.....5

4. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.....8

5. ANEXOS.....8

Início da vigência: 4.9.2025

## **PREFÁCIO**

### **TÍTULO**

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

### **UNIDADE GESTORA**

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS - SURIS

### **UNIDADE(S) CORRESPONSÁVEL(IS)**

Não se aplica

### **ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR**

Revisão geral

### **RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS**

PO.003 - Política de Gestão de Riscos

PO.006 - Política de Integridade

### **REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA**

Lei nº 12.846, de 1º.8.2013

Lei nº 13.303, de 30.6.2016

Decreto nº 8.420, de 18.3.2015

Decreto nº 8.945, de 27.12.2016

Resolução CGPAR nº 48, de 6.9.2023

Instrução Normativa STN/MF nº 6, de 31.10.2007

Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10.5.2016

Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9.6.2017

Estatuto Social da Emgea, aprovado pela 27ª Assembleia Geral Extraordinária, de 13.3.2025

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 199, de 29.11.2016, e Voto CA nº 39, de 18.11.2016

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 212, de 14.12.2017, e Voto CA nº 51, de 29.11.2017

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 225, de 31.1.2019, Nota Técnica nº 395 - Sucoi, de 12.12.2018

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 236, de 17.12.2019, Nota Técnica nº 541 - Sucoi, de 27.11.2019

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 258, de 28.10.2021, Nota Técnica nº 262 - Gabin, de 13.10.2021

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 281, de 28.9.2023, Nota Técnica nº 379 - Suris, de 14.9.2023

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 304, de 28.8.2025, Nota Técnica SEI nº 15 – Suris/Presi, de 28.7.2025 – Processo SEI 10034.007908/2025-77

## **DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA**

ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos - Diretrizes, 2018

COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance, 2017

*"Modelo das três linhas do IIA 2020 - Uma atualização das Três Linhas de Defesa"*, divulgado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

Princípios do COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

## **NORMATIVOS REVOGADOS**

Versão anterior

## 1. OBJETIVO

1.1 Definir diretrizes para implantação, manutenção, monitoramento e revisão de controles internos na Emgea.

## 2. DEFINIÇÕES

2.1 CONFORMIDADE - aderência de um processo, produto, serviço ou operação a requisitos ou padrões formalmente definidos em leis, regulamentos, políticas, normas, procedimentos internos, coeficientes técnicos ou em padrões operacionais;

2.2 CONTROLES INTERNOS - conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração e pelos colaboradores, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos e o propósito da empresa sejam alcançados;

2.3 GESTÃO DE RISCOS - conjunto de práticas, integradas às atividades organizacionais, destinadas a identificar, analisar, avaliar e tratar potenciais eventos ou situações que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da empresa;

2.4 PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE - observância da legislação e regulamentação vigentes; respeito aos valores éticos; e trabalho em prol do interesse público;

2.5 RISCO - efeito da incerteza nos objetivos. Possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no alcance dos objetivos e do propósito da empresa;

2.6 SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS - conjunto composto pela estrutura organizacional, políticas, normas e procedimentos operacionalizados de forma integrada pela alta administração e pelos colaboradores, com o objetivo de mitigar riscos e oferecer razoável segurança de que os objetivos e o propósito da empresa sejam alcançados.

## 3. POLÍTICA

3.1 A Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea:

I. por meio de sua alta administração, patrocina, valoriza, estimula e supervisiona o funcionamento de um sistema de controles internos, dimensionado e desenvolvido considerando a natureza, a complexidade, a estrutura e o

propósito da Empresa;

II. adota sistema de controles internos estruturado em quatro linhas:

a) primeira linha: todas as unidades organizacionais são responsáveis por identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos inerentes à sua área de atuação, bem como por implementar ações de controle para mitigá-los;

b) segunda linha: Superintendência de Controles Internos e Riscos - Suris, como instância responsável metodologicamente pelo assessoramento e supervisão da gestão de riscos, controles internos e verificação de conformidade, com atuação independente em relação às demais unidades organizacionais;

c) terceira linha: Auditoria Interna - Audit, vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, ao qual se reporta diretamente, responsável por avaliar os processos de gestão de riscos e controles, contemplando, em especial,

i. a adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos;

ii. a eficácia da gestão dos principais riscos; e

iii. a conformidade das atividades executadas em relação à política de gestão de riscos da Emgea;

d) linha adicional: Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, auditoria independente e órgãos de fiscalização e controle, que realizam avaliações independentes e fornecem subsídios para aprimoramento das práticas organizacionais.

III. mantém em sua estrutura organizacional comitês e comissões como órgãos de apoio à gestão:

a) Comitê de Auditoria - Coaud;

b) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - Coele;

c) Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC;

d) Comitê de Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais e Privacidade - CSI;

e) Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - Ceti;

- f) Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI;
- g) Comissão de Ética - CE;
- h) Comissão de Responsabilidade Socioambiental - CRSA;
- i) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa;
- j) Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

IV. realiza a gestão de riscos e de controles internos de forma sistemática, estruturada, contínua e integrada;

V. define, em normativos internos, o funcionamento do sistema de controles internos e as responsabilidades atribuídas às unidades organizacionais;

VI. considera que os controles internos fazem parte da gestão, em todos os níveis organizacionais, e são instrumentos auxiliares para fornecer segurança razoável de que os objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de reporte financeiro e o propósito da Empresa sejam alcançados, observando os princípios éticos e de integridade;

VII. na implantação, manutenção, monitoramento e revisão dos controles internos:

- a) considera o alinhamento com os princípios éticos e de integridade da Empresa;
- b) adota como referência a identificação, a análise e a avaliação dos riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de reporte financeiro;
- c) utiliza informações relevantes e fidedignas;
- d) analisa a contribuição do controle para a obtenção de níveis aceitáveis de risco;
- e) considera a eficácia e a consistência do controle com a natureza, a complexidade e o risco das operações e atividades realizadas;
- f) não implementa controles de forma circunstancial, mas sim como uma série de ações rotineiras que permeiam todas as atividades da Empresa;
- g) busca, sempre que possível, o suporte de soluções de tecnologia da informação;
- h) busca adotar um sistema de controle interno que se adapte aos ambientes operacionais, corporativos e regulatórios e que apoiem a toma-

da de decisões e a governança da Emgea.

VIII. adota práticas de monitoramento contínuo e revisões específicas para aferir a eficácia e economicidade dos controles instituídos e corrigir temporariamente as deficiências eventualmente identificadas;

IX. realiza verificações da conformidade da estrutura organizacional, dos processos, dos produtos e serviços da Empresa com as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas, normas e procedimentos internos;

X. estimula e apoia a participação de seus administradores e colaboradores em eventos de capacitação sobre temas relativos a controles internos e conformidade;

XI. dissemina informações para o fortalecimento da cultura de controles internos e conformidade;

XII. utiliza mecanismos para reportes periódicos de informações sobre os controles internos e as verificações de conformidade ao Comitê de Governança, Riscos e Controles; à Diretoria Executiva; ao Comitê de Auditoria e aos Conselhos de Administração e Fiscal.

3.2 Esta Política deve ser revista no mínimo a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que mudanças circunstanciais ou estratégicas demandem alterações.

## 4. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Este Normativo está arquivado digitalmente na Plataforma Sei e no Sistema de Documentos da Emgea – Sisdoc.

## 5. ANEXOS

Não se aplica.



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA

